



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.346 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 15.735/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1067	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS</b>			
567	01.14.01.15.4520011.2008.4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total.....			R\$ 640.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
256	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	340.000,00
Total.....			Redução + Recursos..... R\$ 640.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 11 de junho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO